



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA LUCIENE PARPINELLI VILAS BOAS BENEDITO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL), NA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE ARAÚJO BUENO – E.I.E.F, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90 e, considerando a Seção III, art. 29; art. 31, da Lei nº 193, de 24/09/98,

RESOLVE

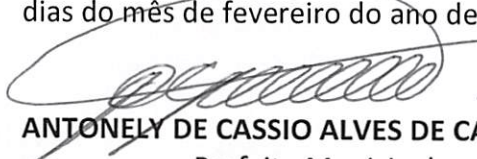
Art. 1º DESIGNAR LUCIENE PARPINELLI VILAS BOAS BENEDITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.164.422-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 725.838.789-72, Professora Classe 04-M, para exercer a função de PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL), na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F, perfazendo o total de 20 horas, com direito a gratificação descrita no art. 31, da Lei nº 193/98, de 24/09/1998.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 191, de 13/02/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (20/02/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 894 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA LUCIENE PARPINELLI VILAS BOAS BENEDITO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL), NA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE ARAÚJO BUENO – E.I.E.F, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90 e, considerando a Seção III, art. 29; art. 31, da Lei nº 193, de 24/09/98,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR LUCIENE PARPINELLI VILAS BOAS BENEDITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.164.422-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 725.838.789-72, Professora Classe 04-M, para exercer a função de PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL), na Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno – E.I.E.F, perfazendo o total de 20 horas, com direito a gratificação descrita no art. 31, da Lei nº 193/98, de 24/09/1998.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 191, de 13/02/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (20/02/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2016-PMI – 25% DOS ITENS DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº018/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo aditivo tem por objetivo o redimensionamento dos itens do Contrato de nº043/2016 – Pregão Presencial de nº018/2016, em 25 do %.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

Fica alterado o valor original do Contrato de R\$85.196,00, para R\$106.495,00 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam as demais cláusulas do contrato nº43/2016, inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vinculação Legal

Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 65, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

O. GARCIA & EPP
CNPJ nº 85.472.496/0001-59
OSMAR GARCIA
CONTRATADO